



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública do município, conforme especificações no referido Edital.

- **Data de abertura: 14/05/2013**
- **Horário: 14:00h**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 26 de Abril de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alder Pedro, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CEP: 83990-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STEINZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo comitê de licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e prescrever Licitação neste tomam:

- a) Licitação Nº: 332013
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/04/2013
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DISTA MUNICIPALIDADE.

Postevidente: VELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 01.664.128/0001-44
Valor Total Homologado - R\$ 19.900,00
Palotina, 24 de abril de 2013.

C11109222-E13

JUCENIR LEANDRO STEINZLER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EMPLANTO DO CONTRATO Nº 064/2013 - PNEUM
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 23 de Abril 2013
Ratificação PREÇO PRESENCIAL Nº 064/2013 - PNEUM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CONTRATADA: EMPRESA DO BRASIL LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos, sendo beneficiados alunos das seguintes modalidades de Ensino: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental Bases I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), Ensino Médio e Superior, sendo previsto 150 (cento e cinquenta) ônibus, com a seguinte configuração: veículo escolar 2013, totalmente homologado pelo INE (Instituto Nacional de Educação) de R\$ 20.000,00. Valor do IVA dentro de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e nove centavos), 572.400 km (ano 2013), valor GLOBAL R\$ 1.987.678,00 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e sete reais)
PRazo: 06 (seis) anos.
FORN: Companhia de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: Clausenildo da Costa Dutra - CONTRATANTE São Miguel Frio - CONTRATO

C11109223-E13

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

DECRETO Nº 100/2013 de 26/04/2013

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.889/2013.

DECRETA



Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ - 76.208.487/0001-44

DECRETO Nº 482/2013

Data: 25 de abril de 2013
MUNICÍPIO: Nome do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FINEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.701, DE 15 DE ABRIL DE 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FINEC, de acordo com o Decreto nº 1.771/2013, a seguir relacionados:

- ROSA MARIA LOPES ALVES - PRESIDENTE
• ROSELI PRATES ACOSTA - VICE-PRESIDENTE
• IZABEL ALCARAZ ALVARENGA - VICE-SECRETARIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Razão jurídica o de abril de 2013 de dois mil e treze.
Governador do Paraná: Antonio Sotomaior, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2013.

C1-1109252-13

ANTONIO SOTOMAIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lindoeste

Av. Municipal Claudio Bentes, s/n - Fátima (RS) 3337-4000
CEP 85242-400
LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 76.814.518/0001-21

DECRETO 064/2013

Sandra: Nome da Servidora Pública Municipal para ocupar cargo de Concurso Público e das outras providências.
SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento de cargo, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude de Habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 20/11/2013, homologado através do Edital nº 001/06/2011 de 13 de dezembro de 2011, fica nomeado a SRA. TERESA GONÇALVES DE BOBBA portadora do CPF nº 759.933.569-53, para ocupar o cargo de ZELADORA, Grupo Operacional Serviços Gerais, Nível A-D1, constante no quadro de Pessoal, com 40 (Quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 26 DE ABRIL DE 2013.

C1-1109259-E13



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Avenida 2013/2011



Santa Helena



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Avenida 2013/2011

AMPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública do município, conforme especificações no Anexo Edital.

Data de abertura: 14/05/2013
Horário: 14:00h
Local: Sala de Leilões da Prefeitura.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no endereço das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PÚBLIQUE-SE

Ibeema, 26 de Abril de 2013.

C1-1109269-E13

Antonio Borges Rabeli
Prefeito

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - RFP: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2013 - FURBEBOM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada e classificação ficou a seguinte:

A empresa EDUARDO C VANZELLA E CIA LTDA foi elecionada vencedora com um proposta no valor total de R\$ 6.866,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).
A empresa BELZENOR TRUCK CENTER LTDA EPP ficou desclassificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Comunicação, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se en-



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 14 de Maio de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação de postes ornamentais, que envolve:

a) fornecimento de materiais;

b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública e para instalação de postes ornamentais, quer seja, nos bairros, centro, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 O proponente deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

1.6 Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista,



combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.7 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses para o Lote 01, e de 12 (doze) meses para o Lote 02;
- c) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.
- e) No dia da abertura, os licitantes deverão apresentar amostras de lâmpadas e reatores, os quais deverão obrigatoriamente ser de fabricação nacional e possuir selo INMETRO, sob pena de desclassificação.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o terceiro dia útil anterior ao dia da abertura das propostas. Para cadastramento deverá apresentar os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e ultima alteração, ou contrato social consolidado, e em caso de Sociedade por Ações, cópia da documentação de eleição de seus administradores;
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es), ou Administrador (es).
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 01)

3.1 **Documentações Envelope nº 01:** Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, preferencialmente de cor parda, **(não podendo ser branco)**, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:



- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ, - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- i) Documentos pessoais do sócio administrador, ou Administrador (es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Declaração firmada pelo licitante com firma reconhecida em cartório, da disponibilidade de no mínimo um caminhão equipado com guindaste aéreo com lança articulada e cesto para içamento de pessoas na manutenção de superpostes, com escada giratória e armário para ferramentas e materiais, em boas condições de uso; próprio ou locado.
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Física no CREA, que comprove a existência de profissional de nível superior em Engenharia Elétrica com vínculo com a empresa.
- m) Laudos Técnicos do fabricante para o item 01 do Lote 02, do anexo I deste edital (podendo ser cópia simples ou digitalizada);
- n) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- o) Declaração de idoneidade para licitação que é parte integrante deste Edital;
- p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo anexo).
- q) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (conforme modelo em anexo);
- r) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (conforme modelo anexo).
- s) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso.

4 DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, em envelope preferencialmente de cor parda, **(não podendo ser branco)**, sem alternativas,



emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados, incluído deslocamentos, se necessários;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura.
- e) para a presente proposta, os materiais aplicados deverão conter garantia mínima, conforme disposto no item 1.7 letra b.

5 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Envelope nº 1 — DOCUMENTAÇÃO

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços 015/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

Envelope nº 2 — PROPOSTA

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços 015/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....



5.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

5.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

5.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, juntamente com os demais documentos, sendo todos os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5.5 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No Julgamento das propostas será considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote para execução global dos serviços a serem prestados;

6.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

6.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) para o lote 01 e para o lote 02 o valor máximo de R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), totalizando o valor máximo de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para a execução global desta licitação.

7 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 01 (um) ano;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



8 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

9 DO CONTRATO

9.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

9.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

9.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) efetuar, obrigatoriamente, os serviços com profissionais habilitados e treinados para este tipo de trabalho.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a entrega dos produtos e a realização dos serviços, que após o recebimento do termo de conclusão, será efetuado o pagamento de acordo com medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

12 DO REAJUSTE

12.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

13 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

019

14.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

14.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

14.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos técnicos necessários, bem como os documentos dos profissionais até a data de assinatura do contrato;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema/Pr, 26 de abril de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade sob N.º _____ e CPF sob
N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS CONFORME LETRA
"K" DO ITEM 3.1**

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	LEASING (L) PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A)

_____, em _____ de _____ 2013.

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 015/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa
_____, sito à
_____, CNPJ sob nº _____ está
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013

Licitante.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Entrega
de Licitação**

Referente Edital Nº 015/2013 de: 26 de abril de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) **TOMADA DE PREÇOS (X)**
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 14 de Maio de 2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Recebido em

____ / ____ / ____

Assinatura/Carimbo

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação de postes ornamentais, que envolve: fornecimento de materiais; mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública e para instalação de postes ornamentais, quer seja, nos bairros, centro, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação de postes ornamentais, que envolve:

a) fornecimento de materiais;

b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública, quer seja, nos bairros, centro, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 O contratado deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente contrato. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 015/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses para o Lote 01, e de 12 (doze) meses para o Lote 02;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;
- h) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e a realização dos serviços, que após o recebimento do termo de conclusão, será efetuado o pagamento de acordo com medição previamente realizada pelo fiscal da obra.



4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, obedecendo aos dispostos no edital de licitação Tomada de Preços 015/2013.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.



CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, com garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses para o Lote 01, e de 12 (doze) meses para o Lote 02;

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e
b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
f) - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr,de.....de 2013.

Contratante: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



IBEMA

034

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

- REFERENTE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 015/2013

LOTE 01: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Vapor de Sódio 70w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumens 5.600 - fabricação nacional	UN	400			
02	Lâmpada Vapor de Sódio 150w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, lumens 14.000 – fabricação nacional	UN	150			
03	Lâmpada Vapor de Sódio 250w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 27.000 – fabricação nacional	UN	500			
04	Lâmpada Vapor de Sódio 400w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1385, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 48.000 – fabricação nacional	UN	150			
05	Lâmpada Vapor de Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL, com vida média 9.000, E-40 – fabricação nacional.	UN	80			
06	Reator externo c/base – V. Sódio 70w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1434	UN	150			
07	Reator externo c/base – V. Sódio 150w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL	UN	100			
08	Reator externo c/ base – V.Sódio 250w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1436	UN	150			
09	Reator externo c/base – V. Sódio 400w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert.cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	UN	30			
10	Reator interno Alto fator – V. Sódio 400w isolamento cl. F c/ todas as especificações COPEL	UN	100			
11	Reator interno c/base – V. Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL	UN	80			
12	Reator externo s/base - V Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL	UN	30			
13	Rele fotoelétrico RF- 10,220 Volts c/todas as especificações COPEL NTC-1321	UN	700			
14	Soquete Porcelana E40 MOD 1464-c	UN	100			
15	Soquete porcelana E27 p/ luminária 1464D	UN	100			
16	Conector bimetalico 10/0 1/0 simples GPAL44-1	UN	400			
17	Conector Perfurante 16-120mm médio	UN	200			
18	Cabo flexível 2,50mm 750v preto	UN	500			
19	Luminária LM1 aberta, NTC-1351, e-27	UN	100			
20	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC-3951 padrão COPEL	UN	100			
21	Parafuso rosca dupla 5/8x10 – 16x250mm	UN	100			
22	Abraçadeira 150x75	UN	30			
23	Parafuso rosca dupla 5/8x14 – 13x350mm	UN	50			
24	Parafuso rosca dupla 5/8x16 – 16x400mm	UN	50			



IBEMA

035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

25	Abraçadeira 190x105	UN	30			
26	Abraçadeira 240x80	UN	30			
27	Fita Isolante de 19mmx20m	UN	61			
28	Contactora 3TF 47	UN	10			
29	Disjuntor 3x70	UN	10			
30	Disjuntor 3x50	UN	10			
31	Base p/ Rele	UN	30			
32	Arruela Quadrada	UN	200			
33	Lâmpada Bipino Vapor Metálico Verde 150	UN	30			
34	Reator externo s/base - V. Metálico 150w c/ todas as especificações COPEL	UN.	30			
35	Projeto p/ Lâmpada 150 cod7907003	UN.	5			
36	Reator interno alto fator- V. Sódio isolamento cl-F c/ todas as especificação COPEL	UN.	80			
37	Haste terra 12,40 mm x 2,40m	UN	06			
38	Grampo haste para terra duplo ½ x 5/8	UN	06			
39	Caixa CN1	UN	06			
40	Globo republicano com adorno	UN.	50			
41	Mão de obra por visita efetivada, máximo de 06 (seis)					
	TOTAL					



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

030

LOTE 02: POSTE ORNAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 4000mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 (comprovação mediante apresentação de laudo técnico em conformidade NTC/ABNT vigente) vedação da luminária mediante Junta de</p>		10			



	vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante ou certificado de qualidade de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302 assinado pelo responsável técnico). Luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.				
02	Cabo Silicône 300° 2,50mm 750v	mts	17		
03	Fita zincada ¾ lisa	mts	55		
04	Fecho p/ fita zincada ¾	UN	34		
05	Lâmpada Vapor de Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL, E-40 – fabricação nacional.	UN	10		
06	Reator interno – V. Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL	UN	10		
07	Mangueira Corrugada 1" ¾	MTS	250		
08	Mangueira Corrugada ¾	MT UN.	30 20		
09	Caixa 30x30 Alvenaria c/ tampa de sobrepor	UN.	12		
10	Haste Terra 12,40mmx2,40m	UN.	12		
11	Grampo Haste p/Terra duplo ½ 5/8	UN.	12		
12	Cabo Flexível 4,00mm 750v	MT	700		
13	Fita Alta Fusão10m	UN.	5		
14	Cabo PP flexível 2x2,5	MT	50		
15	Fio Siliconado 200° 1x2,5	MT MT	4 42		
16	Fio solido 4,00mm Verde	UN.	3		
17	Caixa de medição trifásica policarbonato c/Lente	UN.	3		
18	Caixa de medição trifásica policarbonato	UN.	3		
19	Caixa CN-1	UN.	2		
20	Disjuntor 2x50	UN.	8		
21	Contactador 3TF 46	UN.	8		
22	Flange 1"	UN. UN.	22 4		
23	Flange ¾	UN.	6		
24	Eletroduto 1" PVC c/3metros				



IBEMA

038

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

25	Eletroduto ¾ PVC c/3metros	UN.	9			
26	Eletroduto 1" Galvanizado	UN.	9			
27	Curva 90° 1" Galvanizada	UN.	9			
28	Luva 1" Galvanizada	UN.	12			
29	Par de Bucha e Arruela de alumínio 1"	UN.	9			
30	Filete de Massa de Calafetar	UN.	35			
31	Cabeçote de alumínio 1"	UN.	4			
32	Cabo PP flexível 3x1,5mm	MT	10			
33	Fio solido 10,00mm preto	MT	100			
34	Luva PVC rígido ¾	UN.	4			
35	Fita isolante Colorida 19mmx10m (azul, amarela e vermelha)	UN.	13			
36	Parafuso de ¼ c/Pouca	UN.	69			
37	Arruela Lisa ¼	UN.	100			
38	Abraçadeira plástica 209x2,50	UN.	87			
39	Terminal depressão 25mm	UN.	4			
40	Uniduto cônico 1"	UN.	9			
41	Abraçadeira D c/chaveta 1"	UN.	18			
42	Parafuso c/Bucha 8mm	UN.	44			
43	Poste de concreto PM-300 7,20m peso 337KG	UN.	1			
44	Rex 1x1 -3/16 galvanizado fogo s/ roldana	UN.	2			
45	Parafuso 5/8x180	UN.	3			
46	Arame galvanizado N°12	KG	5			
47	Par de Abraçadeira Universal	UN.	4			
48	Parafuso 1/3x3 c/Pouca	UN.	12			
49	Base Pirâmide de 30x40x60	UN	10			
50	Mão de obra por instalação de poste	UN	10			
	TOTAL					



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente Edital Nº 015/2013 de: 26 de abril de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 14 de Maio de 2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Recebido em

____ / ____ / ____

Assinatura/Carimbo

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e instalação de postes ornamentais, que envolve: fornecimento de materiais; mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública e para instalação de postes ornamentais, quer seja, nos bairros, centro, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 015/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública. Inicialmente a comissão constatou que (06) seis empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda, Joze do Nascimento de Oliveira & Cia Ltda, Casa das Lâmpadas Ltda, Carlos Lonien Instalações Elétricas - Me, José Carlos Ferreira e Marciano Guaripuna de Lima – ME**. Destas empresas, compareceram apenas (04) quatro para a abertura e julgamento das propostas. As empresas **José Carlos Ferreira e Marciano Guaripuna de Lima – ME** não estavam cadastradas até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A empresa **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Leo Menim, a empresa **Joze do Nascimento de Oliveira & Cia Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Joze do Nascimento de Oliveira, a empresa, **Casa das Lâmpadas Ltda**, foi representada pelo Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vascelai, a empresa, **Carlos Lonien Instalações Elétricas - Me**, foi representada pela Sra. Jenifer Karina de Oliveira, todos devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando a empresa **Joze do Nascimento de Oliveira & Cia Ltda** desabilitada por não apresentar a "Declaração constante da letra K do item 3.1 do Edital **“Declaração firmada pelo licitante com firma reconhecida em cartório, da disponibilidade de no mínimo um caminhão equipado com quindaste aéreo com lança articulada e cesto para içamento de pessoas na manutenção de super-postes; com escada giratória e armário para ferramentas e materiais, em boas condições de uso; próprio ou locado,** apresentou fotocópia não autenticada e sem reconhecimento de firma de contrato de locação de caminhão e equipamentos e, por não comprovar a existência de profissional com nível superior em Engenharia Elétrica, conforme letra "I" do item 3.1 do Edital, porém apresentou Declaração de Concordância com os termos do Edital e recusou-se a apresentar as amostras, deixando para o momento oportuno. A empresa **Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda - ME** manifestou a intenção de interposição de recurso com relação ao item 3.1 letras "K" e "I" do edital. A empresa **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda**, não apresentou amostras de acordo com as especificações para os itens 06, 07, 08, 09, 11 do lote 01 e não apresentou amostra dos itens 05 e 06 do lote 02, porém, solicitou prazo para complementação das amostras não apresentadas, ou seja, dos itens 05 e 06 do lote 02. A comissão acatou a apresentação




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016


posterior das amostras, ou seja, quando da abertura das propostas das empresas habilitadas, bem como aceitou as amostras apresentadas por todas as empresas da **lâmpada bipino item 33 do lote 01** de fabricação alemã. As empresas habilitadas foram: **Casa das Lâmpadas Ltda e Carlos Lonien Instalações Elétricas – Me**, para participarem na abertura do envelope "002", contendo as propostas de preços, após o prazo recursal. Nada mais havendo, eu, **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.



Luiz Cezar dos Santos
 Presidente da Comissão
 de Licitação


Ivo da Silva Moreira
 Secretário


Valdír Roberto Scheifer
 Membro


Leo Menin
 Proprietário


Joze do Nascimento de Oliveira
 Proprietário


Vinicius Gonçalves de Lima Vascelai
 Representante


Jenifer Karina de Oliveira
 Representante




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

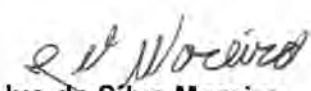
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, após o prazo recursal, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços 015/2013, que tem como objeto Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública. Das empresas participantes (03) três foram habilitadas para participarem desta etapa. A comissão não acolheu o Recurso da empresa **Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda – ME**. A empresa **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda**, a qual havia-se concedido prazo para apresentação dos itens 05 e 06 do lote 02, não compareceu para a abertura das propostas e, portanto não apresentou os itens faltantes, sendo desta forma considerado inabilitada. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas menor preço por lote. A empresa **Carlos Lonien Instalações Elétricas – Me**, foi a vencedora apresentando sua proposta para o **lote 01**, no valor de **R\$ 166.094,84** (Cento e sessenta e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e para o **lote 02**, no valor de **R\$ 40.760,83** (Quarenta mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global dos **lotes 01 e 02** em **R\$ 206.855,67** (Duzentos e seis mil oitocentos e e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

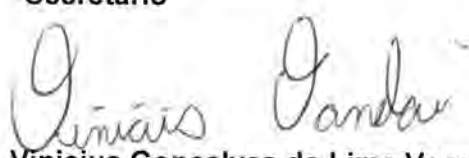


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
de Licitação



Ivo da Silva Moreira
Secretário

Valdir Roberto Scheifer
Membro



Vinicius Gonçalves de Lima Vascelai
Representante



Vilmar Tadeu Goedert
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**ERRATA DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013.**

Onde lê-se:

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze,

Leia-se:

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze

Ibema, 24 de maio de 2013.

Luiz Cezar dos Santos

Presidente da Comissão Permanente

Ivo da Silva Moreira

Secretário

Valdir Roberto Scheifer

Membro



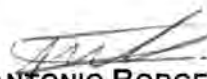
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Carlos Lonien Instalações Elétricas - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO 20 DIAS
O DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E
ANEXOS DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,
NA FORMA DA LEI ETC.

Table with columns: Nº de Registro, Valor do Lote, Valor do Lote, Valor do Lote, Valor do Lote, Valor do Lote. Includes entries for COOP. DEL. LTA, COOP. DEL. LTA, COOP. DEL. LTA, etc.

Após encerrada a fase de lances, do qual obtiveram-se os resultados e a proposta vencedora, a qual obteve-se os resultados e a proposta vencedora, a qual obteve-se os resultados e a proposta vencedora...

C11111708-E13

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO.



C111369-E13

Prefeitura Municipal de Lindoeste
E-mail: zllindoeste@lindoeste.com.br
CEP: 81200-000
LINDOESTE - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:



C1111712-E13



HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO

Após o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, do Siva Moreira e Vadir Roberto Scheller, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Carlos Lomen Instalações Elétricas - ME", nesta data.

C1111713-E13

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO PÚBLICO.



C111369-E13

Prefeitura Municipal de Lindoeste
E-mail: zllindoeste@lindoeste.com.br
CEP: 81200-000
LINDOESTE - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:



C1111712-E13



HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO

Após o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, do Siva Moreira e Vadir Roberto Scheller, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Carlos Lomen Instalações Elétricas - ME", nesta data.

C1111713-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 068/2013
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Mafra, 32 – Bairro Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.151.289/0001-91, ora representada pelo proprietário Sr. **Carlos Lonien**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mafra, 32 – Bairro Universitário - Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 5.260.915-1 SSP/PR e do CPF nº 841.225.529-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Postes Ornamentais, que envolve:

- a) fornecimento de materiais;
- b) mão-de-obra para manutenção de toda rede de iluminação pública, quer seja, nos bairros, centro, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Vapor de Sódio 70w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumes 5.600 - fabricação nacional	UN	400	OSRAM	15,70	6.280,00
02	Lâmpada Vapor de Sódio 150w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, lumens 14.000 – fabricação nacional	UN	150	OSRAM	25,39	3.808,50
03	Lâmpada Vapor de Sódio 250w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 27.000 – fabricação nacional	UN	500	OSRAM	33,00	16.500,00
04	Lâmpada Vapor de Sódio 400w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1385, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 48.000 – fabricação nacional	UN	150	OSRAM	34,90	5.235,00
05	Lâmpada Vapor de Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 9.000, E-40 – fabricação nacional.	UN	80	OSRAM	57,09	4.567,20
06	Reator externo c/base – V. Sódio 70w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1434	UN	150	TAKT	62,00	9.300,00
07	Reator externo c/base – V. Sódio 150w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL	UN	100	TAKT	64,84	6.484,00
08	Reator externo c/ base – V.Sódio 250w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1436	UN	150	TAKT	79,59	11.938,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

09	Reator externo c/base - V. Sódio 400w, isolamento cl-f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert.cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	UN	30	TAKT	129,67	3.890,10
10	Reator interno Alto fator - V. Sódio 400w, isolamento cl. F c/ todas as especificações COPEL	UN	100	QS	96,67	9.667,00
11	Reator interno c/base - V. Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL	UN	80	KEIKO	96,67	7.733,60
12	Reator externo s/base - V Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL	UN	30	KEIKO	76,63	2.298,90
13	Rele fotoelétrico RF- 10,220 Volts c/todas as especificações COPEL NTC-1321	UN	700	TAKT	20,52	14.364,00
4	Soquete Porcelana E40 MOD 1464-c	UN	100	IEE	5,28	528,00
15	Soquete porcelana E27 p/ luminária 1464D	UN	100	IEE	3,52	352,00
16	Conector bimetalico 10/0 1/0 simples GPAL44-1	UN	400	ARFO	3,13	1.252,00
17	Conector Perfurante 16-120mm médio	UN	200	ARFO	7,62	1.524,00
18	Cabo flexível 2,50mm 750v preto	UN	500	CORFIO	1,22	610,00
19	Luminária LM1aberta, NTC-1351, e-27	UN	100	HIDROWA TTS	52,74	5.274,00
20	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC-3951padrão COPEL	UN	100	MILENIO	31,25	3.125,00
21	Parafuso rosca dupla 5/8x10 - 16x250mm	UN	100	ROMAGN OLI	7,82	782,00
2	Abraçadeira 150x75	UN	30	ROMAGN OLI	31,74	952,20
23	Parafuso rosca dupla 5/8x14 - 13x350mm	UN	50	ROMAGN OLI	9,97	498,50
24	Parafuso rosca dupla 5/8x16 - 16x400mm	UN	50	ROMAGN OLI	10,74	537,00
25	Abraçadeira 190x105	UN	30	ROMAGN OLI	38,09	1.142,70
26	Abraçadeira 240x80	UN	30	ROMAGN OLI	36,33	1.089,90
27	Fita Isolante de 19mmx20m	UN	61	FOX LUX	3,13	190,93
28	Contactador 3TF 47	UN	10	JNG	226,89	2.268,90
29	Disjuntor 3x70	UN	10	ELETROM AR	25,10	251,00
30	Disjuntor 3x50	UN	10	ELETROM AR	25,10	251,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

31	Base p/ Rele	UN	30	TAKT	6,15	184,50
32	Arruela Quadrada	UN	200	ROMAGNOLI	0,52	104,00
33	Lâmpada Bipino Vapor Metálico Verde 150	UN	30	OSRAM	55,00	1.650,00
34	Reator externo s/base - V. Metálico 150w c/ todas as especificações COPEL	UN.	30	KEIKO	64,84	1.945,20
35	Projeto p/ Lâmpada 150 cod7907003	UN.	5	OLIPE	50,79	253,95
36	Reator interno alto fator- V. Sódio isolamento cl-F c/ todas as especificações COPEL	UN.	80	KEIKO	74,23	5.938,40
37	Haste terra 12,40 mm x 2,40m	UN	06	F.JORDÃO	21,49	128,94
38	Grampo haste para terra duplo 1/2 x 5/8	UN	06	F.JORDÃO	5,08	30,48
39	Caixa CN1	UN	06	OLIPE	85,74	514,44
40	Globo republicano com adorno	UN.	50	PROJELUZ	292,98	14.649,00
41	Mão de obra por visita efetivada, máximo de 06 (seis)		6	EQUIPE LUZ	3.000,00	18.000,00
TOTAL						166.094,84

LOTE 02: POSTE ORNAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 4000mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de		10	PROJELUZ	1.850,00	



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

	<p>chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 (comprovação mediante apresentação de laudo técnico em conformidade NTC/ABNT vigente) vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante ou certificado de qualidade de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302 assinado pelo responsável técnico). Luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.</p>					
02	Cabo Silicone 300° 2,50mm 750v	mts	17	CORFIO	2,09	35,53
03	Fita zincada ¾ lisa	mts	55	TECMAR	1,39	76,45



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

04	Fecho p/ fita zincada ¾	UN	34	TECMAR	0,64	21,76
05	Lâmpada Vapor de Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL, E-40 – fabricação nacional.	UN	10	OSRAM	49,75	497,50
06	Reator interno – V. Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL	UN	10	KEIKO	63,34	633,40
07	Mangueira Corrugada 1" ¼	MTS	250	CEMAR	2,17	542,50
08	Mangueira Corrugada ¾	MT	30	CEMAR	1,50	45,00
09	Caixa 30x30 Alvenaria c/ tampa de sobrepôr	UN.	20	EYNG	26,67	533,40
10	Haste Terra 12,40mmx2,40m	UN.	12	F. JORDÃO	18,34	220,08
11	Grampo Haste p/Terra duplo ½ 5/8	UN.	12	F. JORDÃO	4,34	52,08
12	Cabo Flexível 4,00mm 750v	MT	700	CORFIO	1,64	1.148,00
13	Fita Alta Fusão 10m	UN.	5	ELETROMAR	11,00	55,00
14	Cabo PP flexível 2x2,5	MT	50	CORFIO	2,80	140,00
15	Fio Siliconado 200° 1x2,5	MT	4	CORFIO	2,09	8,36
16	Fio sólido 4,00mm Verde	MT	42	CORFIO	1,75	73,50
17	Caixa de medição trifásica policarbonato c/Lente	UN.	3	PLASTIMAX	226,67	680,01
18	Caixa de medição trifásica policarbonato	UN.	3	PLASTIMAX	61,67	185,01
19	Caixa CN-1	UN.	2	OLIPE	74,17	148,34
20	Disjuntor 2x50	UN.	8	ELETROMAR	17,50	140,00
21	Contactador 3TF 46	UN.	8	JNG	148,17	1.185,36
22	Flange 1"	UN.	22	MG	1,17	25,74
23	Flange ¾	UN.	4	MG	0,84	3,36
24	Eletroduto 1" PVC c/3metros	UN.	6	TECNODUTO	5,50	33,00
25	Eletroduto ¾ PVC c/3metros	UN.	9	TECNODUTO	3,42	30,78
26	Eletroduto 1" Galvanizado	UN.	9	ELECON	22,17	199,53
27	Curva 90° 1" Galvanizada	UN.	9	ELECON	2,89	26,01
28	Luva 1" Galvanizada	UN.	12	ELECON	0,84	10,08
29	Par de Bucha e Arruela de alumínio 1"	UN.	9	WETZEL	1,00	9,00
30	Filete de Massa de Calafetar	UN.	35	MASSA FLEX	0,27	9,45



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

31	Cabeçote de alumínio 1"	UN.	4	CONIMEC	2,09	8,36
32	Cabo PP flexível 3x1,5mm	MT	10	CORFIO	2,53	25,30
33	Fio solido 10,00mm preto	MT	100	CORFIO	4,17	417,00
34	Luva PVC rígido ¾	UN.	4	TECNOD UTO	0,42	1,68
35	Fita isolante Colorida 19mmx10m (azul, amarela e vermelha)	UN.	13	ELETROM AR	2,00	26,00
36	Parafuso de ¼ c/Pouca	UN.	69	CISER	0,12	8,28
37	Arruela Lisa ¼	UN.	100	CISER	0,07	7,00
38	Abraçadeira plástica 209x2,50	UN.	87	CEMAR	0,04	3,48
39	Terminal depressão 25mm	UN.	4	INCESA	2,50	10,00
40	Uniduto cônico 1"	UN.	9	WETZEL	3,75	33,75
41	Abraçadeira D c/chaveta 1"	UN.	18	TECMAR	0,50	9,00
42	Parafuso c/Bucha 8mm	UN.	44	CISER	0,15	6,60
43	Poste de concreto PM-300 7,20m peso 337KG	UN.	1	ROMAGN OLI	333,34	333,34
44	Rex 1x1 -3/16 galvanizado fogo s/ roldana	UN.	2	J.DELIMA	7,67	15,34
45	Parafuso 5/8x180	UN.	3	CISER	4,09	12,27
46	Arame galvanizado N°12	KG	5	GERDAU	8,84	44,20
47	Par de Abraçadeira Universal	UN.	4	TECMAR	7,00	28,00
48	Parafuso 1/3x3 c/Pouca	UN.	12	CISER	0,25	3,00
49	Base Pirâmide de 30x40x60	UN	10	EYNG	50,00	500,00
50	Mão de obra por instalação de poste	UN	10	EQUIPE LUZ	1.400,00	14.000,00
	TOTAL					40.760,83

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

1.3 Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

1.4 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.5 O contratado deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente contrato. Possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 015/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser executados a cada 60 (sessenta) dias, ou a critério da administração, (mediante a necessidade da prestação dos serviços). O valor da mão de obra será pago conforme a execução dos serviços, sendo que nos casos dos mesmos serem prestados em prazo maior, o fornecedor, só receberá pelos serviços efetivamente executado e não a cada 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses para o Lote 01, e de 12 (doze) meses para o Lote 02;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

308

h) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 206.855,67** (Duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e a realização dos serviços, que após o recebimento do termo de conclusão, será efetuado o pagamento de acordo com medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, obedecendo aos dispostos no edital de licitação Tomada de Preços 015/2013.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, com garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 (seis) meses para o Lote 01, e de 12 (doze) meses para o Lote 02;

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - efetuar o pagamento ajustado; e
- b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- f) - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

310

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 03 de junho de 2013.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME
Carlos Lonien
Proprietário

TESTEMUNHAS: _____



PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Carlos Lonien – Instalações Elétricas – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Postes Ornamentais.

VALOR: R\$ 206.855,67 (Duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

